



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

DECRETO Nº 068/2014

Súmula: Regulamento o cumprimento da Lei Municipal 675/2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Que deverá ser dado integral cumprimento a Lei Municipal nº 675/2013, que regulamenta as normas para concessão de diárias aos motoristas que se deslocam da sede do Município de Nova Santa Bárbara para desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Os valores fixados no Art. 3º da Lei Municipal nº 675/2013, poderão sofrer alteração mediante prévia análise e liberação da autoridade competente, desde que devidamente justificada.

Art.3º - Fica estabelecido que de acordo com o artigo 4º da Lei 675/2013, as viagens para cidades acima de 300 (trezentos) quilômetros, o valor concedido a título de diária será de R\$ 100,00 (cem reais) sem pernoite e de R\$ 200,00 (duzentos reais) com pernoite.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de agosto de 2014.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal.